

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Venda Nova do Imigrante, 01 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1351791

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 000101/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ELITE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TÉRMINO DA CRECHE DA TAPERA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.10 presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 000101/2023, referente a reprogramação de obra, para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ **167.868,83 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)**,

a partir do dia 25 de junho de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 11656/2024.

1.2 Os itens acrescidos e seus quantitativos estão descritos na planilha reprogramada anexa ao protocolo GED nº 11656/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2024, conforme descritos abaixo:

005005.1236500113.025 - Aquisição de Terreno, Construção e ou ampliação de Creches - 44905100000 - Obras e Instalações - 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE. Ficha 159

VALOR ADITIVADO: R\$ 167.868,83 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.933.750,94 (um milhão novecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de junho de 2024 a 15 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1351342

Viana

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD - EDITAL Nº 003.73/2023

HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 DO RESULTADO

1.1 Tornar público o resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023 - Profissionais de Saúde, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato será habilitado, de acordo com o item 11.2 do Edital 003/2023, se:

- Realizar a inscrição, informar e anexar no Sistema os títulos de escolaridade, qualificação profissional e experiência profissional, conforme item 05 deste Edital;
- Atender ao item 07 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;

c) Atender ao item 08 do Edital 003/2023 - Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);
d) Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço anexados no Sistema estiverem de acordo com os Anexos II-A e II-B do Edital 003/2023, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

1.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não for habilitado na forma do item 11.2 do Edital 003/2023.

1.4 Os resultados com a relação dos candidatos habilitados ou eliminados, serão publicados e/ou divulgados de acordo com ordem de classificação inicial, conforme item 1.6 do Edital 003/2023, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência do Município.

1.5 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 do Edital 003/2023, no dia 04 de Julho de 2024.

Viana-ES, 28 de Junho de 2024.

FRANCISCO JOSE CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital nº 003/2023 - Resultado da habilitação do Processo Seletivo Simplificado nº 003.73/2023 - Profissionais de Saúde

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
172	DEGMAR SAMORA DO NASCIMENTO	20/12/1974	0	6	6	HABILITADO
173	MARIA APARECIDA TARGINO DE OLIVEIRA	12/05/1975	0	6	6	HABILITADO
174	BIONDINA DE JESUS	21/10/1980	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
175	MIRIAN DA SILVA	27/05/1981	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
176	JOSINIR DANTAS DA SILVA	29/03/1982	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
177	POLIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	13/09/1982	0	6	6	ELIMINADO CONFORME O TEM 5.4 E 5.5
178	ERIKA DA SILVA LIRA	28/02/1984	0	6	6	HABILITADO
179	LILIANE MERY DA SILVA	18/07/1985	0	6	6	HABILITADO
180	SARA VARGAS PINTO	02/10/1990	0	6	6	HABILITADO

Protocolo 1351903

Termos

NOTIFICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS E POSTURAS - CMRFP. Nº 004/2024

NOTIFICADO: LUVEP LUZ VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 27.724.806/0001-89

PROCESSO: nº 16981/2023 (apenso 15825/2023 e 8591/2024)

Viana/ES, 01/07/2024.

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e Posturas, designada pelo Decreto nº

063/2021, faz saber que realizará no dia 04 de julho de 2024 (**quinta-feira**) com início às **14 horas** por videoconferência na plataforma Google Meet, por meio do link <https://meet.google.com/dtz-pzrd-bip> sessão ordinária de julgamento dos processos administrativos de nº **16981/2023 (apenso 15825/2023 e 8591/2024)**, em que é parte interessada a notificada **LUVEP LUZ VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

Por ocasião do julgamento, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá proceder à sustentação oral pelo prazo máximo de 10 minutos, na formado disposto no art. 45 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

THAIS PRATA DA SILVA
Presidente

Protocolo 1351882